



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.312, de 15 Dez 80/

DE NOMINA RUA OTILIO FERREIRA DE SOUSA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua OTILIO FERREIRA DE SOUSA, uma artéria desta cidade, localizada no Bairro do Santo Antonio, cravado nos Loteamentos Roldão Meira e Miguel Mota, partindo da Rua São José atravessando as Ruas Prefeito Oscar Torres, Eduardo Mundy, Rosta Gomes, Antonio Palmeira, Atillano Moura e limitando-se com a Praça Cícero Gonçalves.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 15 de Dezembro de 1980.


Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA
Prefeito Constitucional